



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 017/2023

Dispõe sobre a implantação de um intérprete de libras em todos os eventos de médio/grande porte realizado na cidade.

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Miguel Pereira e adjacências a implantação de um intérprete de libras em todos os eventos de médio/grande porte realizado na cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Libras é uma ferramenta super importante de inclusão social, além de ser um dos principais pilares da cultura surda. Os intérpretes de Libras são as pessoas capazes de trazê-la para o cotidiano das pessoas ouvintes, fazendo uma ponte entre elas e a comunidade surda. Além do que, os intérpretes de Libras são essenciais para promover a autonomia das pessoas surdas.

No Brasil já são mais de 10 milhões de pessoas surdas. Esse não é um número pequeno e de forma alguma deve ser desprezado em nossos cálculos de expectativa de público. A contratação de intérpretes de Libras, além de ser um serviço que não causa um grande impacto na planilha de custos, garante que o evento estará preparado para atender plenamente todos os participantes. Em todas as capitais e grandes cidades do país já é possível encontrar intérpretes capacitados para realizar esse serviço em eventos, tanto nos segmentos mais corporativos e educacionais, como em palestras, seminários e treinamentos, quanto nos eventos culturais, como nas *lives* ou mesmo em *shows* e espetáculos presenciais.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 11 de novembro de 2023.

CRISTIANO MAIA ARANTES
Vereador